



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-6622  
presidencia:cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Ofício CCJR n° 05/2022

Ao Poder Executivo Municipal.

Assunto: Pedido de Informação - PL n°47/2022

Senhor(a) Prefeito,

~~0513~~ 25313

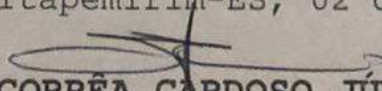
02.05 -  
Processo 03

Venho solicitar através deste, pedido de informação referente ao PL n° 47/2022, nos termos n da Lei Federal n° 12.960/2014, que alterou o parágrafo único do art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n° 9394/1996 - estabeleceu algumas pré-condições que devem ser cumpridas para validade de todo e qualquer ato que implique o fechamento de escolas no campo ou áreas rurais.

É exigência formal para o ato legislativo de fechamento de escolas em área rural de procedimento administrativo prévio, fundamentado em (1) justificativa da Secretaria de Educação. Deve ser feita (2) análise do diagnóstico de impacto do fechamento das escolas, bem como ser considerada (3) manifestação da comunidade escolar. A justificativa da Secretaria de Educação, o diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar devem ser encaminhados ao órgão normativo do sistema de ensino - o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal da Criança - que deverão se manifestar sobre a pertinência do fechamento, ou não, das escolas.

Por fim, ressalta-se a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação informar a destinação dos bens públicos (prédios, materiais, objetos...) após eventual fechamento das escolas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2022.

  
JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Relator CCRJ

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara

Processo Legislativo

Transparência



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/sp/autenticidade>  
com o identificador 350037003600340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



cachoeiro@cmci.es.leg.br